

11.3.1- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

11.3.2 - Não manter proposta, injustificadamente;

11.3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

11.3.4 - Fizer declaração falsa;

11.3.5 - Cometer fraude fiscal;

11.3.6 - Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

11.4 - São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

11.5 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.6 - A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

11.7 - A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 5% do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

11.8 - Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

11.9 - A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 05 (cinco) anos;

11.10 - Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTE

12.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

NELSON REGINATO DO
CANTO JUNIOR:01548126845

ANEXO I

LOTE 03 – BOMBAS SUBMERSAS				
Ordem	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Subtotal
03.05	Bomba Submersa Q: 1,4 l/s, H:85 mca	1	R\$ 6.048,72	R\$ 6.048,72
03.15	Bomba Submersa Q: 2,7 l/s, H:50 mca	1	R\$ 5.677,10	R\$ 5.677,10
03.21	Bomba Submersa Q: 1,8 l/s, H:85 mca	1	R\$ 6.203,22	R\$ 6.203,22
03.27	Bomba Submersa Q: 2,1 l/s, H:82 mca	1	R\$ 6.260,98	R\$ 6.260,98
03.33	Bomba Submersa Q: 5,5 l/s, H:33 mca	1	R\$ 7.299,78	R\$ 7.299,78
03.36	Bomba Submersa Q: 1,9 l/s, H:100 mca	1	R\$ 6.791,04	R\$ 6.791,04
03.50	Bomba Submersa Q: 2,5 l/s, H:99 mca	1	R\$ 6.598,73	R\$ 6.598,73
03.51	Bomba Submersa Q: 2,5 l/s, H:100 mca	1	R\$ 6.598,73	R\$ 6.598,73
03.64	Bomba Submersa Q: 3,3 l/s, H:100 mca	1	R\$ 6.994,41	R\$ 6.994,41
03.65	Bomba Submersa Q: 3,6 l/s, H:93 mca	1	R\$ 6.994,41	R\$ 6.994,41
03.67	Bomba Submersa Q: 5 l/s, H:71 mca	1	R\$ 6.465,00	R\$ 6.465,00
03.72	Bomba Submersa Q: 3,8 l/s, H:100 mca	1	R\$ 6.947,43	R\$ 6.947,43
03.74	Bomba Submersa Q: 4,4 l/s, H:93 mca	1	R\$ 6.947,43	R\$ 6.947,43
03.76	Bomba Submersa Q: 4,2 l/s, H:100 mca	2	R\$ 7.104,63	R\$ 14.209,26
03.78	Bomba Submersa Q: 5,5 l/s, H:79 mca	1	R\$ 9.225,90	R\$ 9.225,90
03.82	Bomba Submersa Q: 5 l/s, H:90 mca	1	R\$ 7.104,63	R\$ 7.104,63
03.83	Bomba Submersa Q: 5 l/s, H:92 mca	1	R\$ 7.104,63	R\$ 7.104,63
03.84	Bomba Submersa Q: 10,3 l/s, H:45 mca	1	R\$ 8.533,87	R\$ 8.533,87
03.88	Bomba Submersa Q: 5,5 l/s, H:90 mca	1	R\$ 9.702,92	R\$ 9.702,92
03.91	Bomba Submersa Q: 5 l/s, H:105 mca	1	R\$ 7.605,14	R\$ 7.605,14
03.99	Bomba Submersa Q: 6,9 l/s, H:91 mca	1	R\$ 10.900,88	R\$ 10.900,88
03.110	Bomba Submersa Q: 6,9 l/s, H:125 mca	1	R\$ 13.826,21	R\$ 13.826,21
03.117	Bomba Submersa Q: 11,2 l/s, H:111 mca	2	R\$ 15.990,84	R\$ 31.981,68
TOTAL 7º PEDIDO		R\$ 206.022,10		

NELSON REGINATO DO
CANTO
JUNIOR:01548126845

Assinado de forma digital por
NELSON REGINATO DO CANTO
JUNIOR:01548126845
Dados: 2026.08.14 13:10:27 -03'00'

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZQUX-YDBE-MR7C-RKIR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/08/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE EDSON FIGUEIREDO 20/08/2026 09:54:40 (Certificado Digital)
- JOSE GONCALVES DE LIMA JUNIOR 18/08/2026 10:32:06 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL 24/08/2026 11:38:13 (Certificado Digital)
- NELSON REGINATO DO CANTO JUNIOR 14/08/2026 13:07:24 (Certificado Digital)
- NELSON REGINATO DO CANTO JUNIOR 14/08/2026 13:07:52 (Certificado Digital)
- NELSON REGINATO DO CANTO JUNIOR 14/08/2026 13:08:13 (Certificado Digital)
- NELSON REGINATO DO CANTO JUNIOR 14/08/2026 13:08:31 (Certificado Digital)
- NELSON REGINATO DO CANTO JUNIOR 14/08/2026 13:08:49 (Certificado Digital)
- NELSON REGINATO DO CANTO JUNIOR 14/08/2026 13:09:07 (Certificado Digital)
- NELSON REGINATO DO CANTO JUNIOR 14/08/2026 13:09:29 (Certificado Digital)
- NELSON REGINATO DO CANTO JUNIOR 14/08/2026 13:09:48 (Certificado Digital)
- NELSON REGINATO DO CANTO JUNIOR 14/08/2026 13:10:09 (Certificado Digital)
- NELSON REGINATO DO CANTO JUNIOR 14/08/2026 13:10:27 (Certificado Digital)